

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE SUSPENSÃO

Assunto: Suspensão e Republicação de Certame - Edital nº 007/2025.

Prezado(a)s,

O(a) Agente Público de Contratação vem, por meio deste comunicar que, em conformidade com os princípios da transparência, eficiência e economicidade, foi identificada a necessidade de suspender temporariamente o andamento do presente certame, conforme detalhado abaixo.

No dia 21/03/2025, o Setor de Licitação recebeu um pedido de esclarecimento referente ao Termo de Referente que consta itens que não compõem a planilha orçamentária. O questionamento foi encaminhado ao Setor de Engenharia para análise. O setor responsável informou que o questionamento é pertinente e, caso os itens não estejam contemplados na composição da planilha, será necessário ou acrescentá-los ou contratá-los separadamente.

Diante deste cenário e em respeito à legalidade e à competitividade do processo licitatório, optou-se por:

1. Verificar a necessidade de acréscimo ou contratação separada dos itens mencionados.

Em virtude das alterações necessárias, informamos que o certame será suspenso temporariamente e, na sequência, republicado com novo edital e nova data para a continuidade do processo licitatório.

Pontos de Atenção aos Licitantes:

- As novas datas e todas as informações relacionadas à continuidade do processo serão amplamente divulgadas nos seguintes meios oficiais:
 - Portal do Município: <https://catuji.mg.gov.br/>
 - Plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com/Conductor>
 - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais:
<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>
- Reiteramos a importância de que os licitantes acompanhem as atualizações por meio dos canais indicados para evitar quaisquer transtornos quanto à participação na nova etapa.

Ressaltamos que as medidas adotadas refletem o compromisso desta Administração em conduzir os processos licitatórios com o mais elevado rigor técnico e em observância aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI
ESTADO DE MINAS GERAIS

dispositivos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a transparência, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Agradecemos pela compreensão de todos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Catuji-MG, 24 de março de 2025.

Daiane Coimbra Ferreira
Agente Público de Contratação